

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

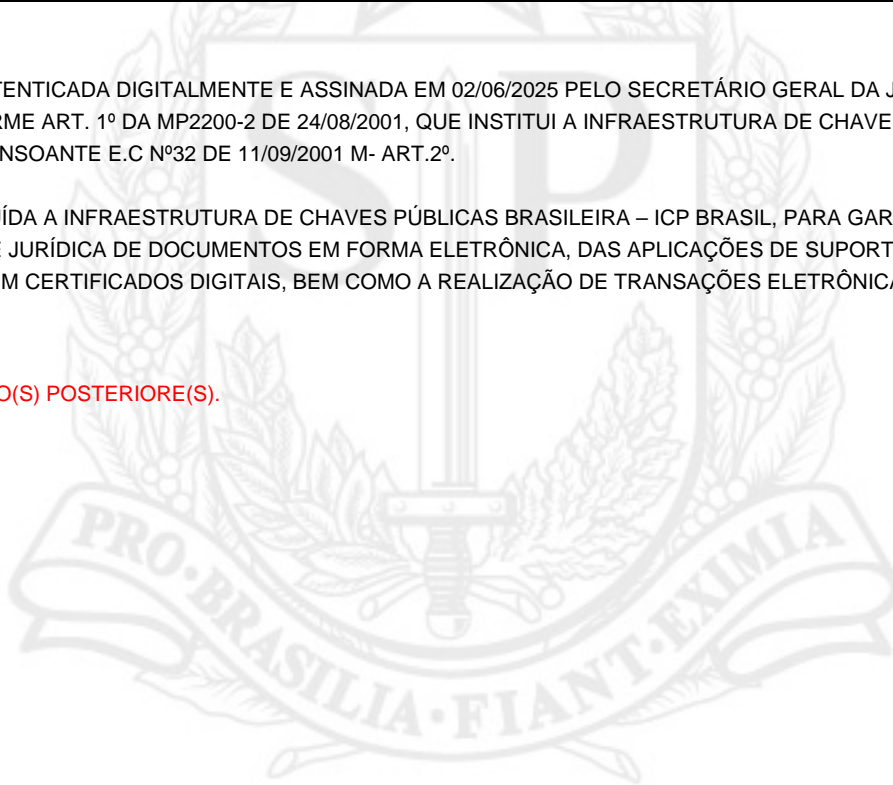
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300665163	CNPJ 60.605.473/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300665163	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:22:53	CÓDIGO DE CONTROLE 268912048
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
2025
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.094.401/25-0



CONTROLE INTERNET
034810664-5



DADOS CADASTRAIS



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal		★ 22 MA
LOGRADOURO Rua Pamplona		NÚMERO 818	COMPLEMENTO AD 9 CJ 92	CEP 01405-905	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 60.605.473/0001-44	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CLEBER FARIA FERNANDES (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 20/05/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Tm

9230UC
82 80 82

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530066516-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 175.506/25-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530066516-3

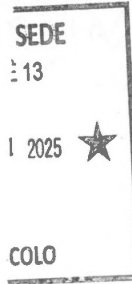
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 175.506/25-5

JUCESP 10
28 MAI 2025
SEDE



JUCESP PROTOCOLO
2.094.401/25-0



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ/ME nº 60.605.473/0001-44
NIRE (em fase de transformação)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

CLEBER FARIA FERNANDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.360.684-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 192.212.358-74, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-905 ("Cleber"); e

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI, brasileira, solteira, maior, analista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.743.932-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 764.868.778-04, domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-90 ("Sueli");

Na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no CNPJ/ME sob nº 60.605.473/0001-44 com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35266304868 em sessão de 29/04/2025 ("Sociedade"),

resolvem firmar a presente Primeira Alteração para transformar o tipo societário de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima por Ações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 Os sócios deliberam e aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a transformação do tipo societário da Sociedade que passará a se revestir de forma de sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, nos termos e condições previstos no presente instrumento. A referida transformação é feita sem solução de continuidade, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato.
- 1.2 Dessa forma a sociedade passará a adotar a denominação social de: **L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**



CLÁUSULA 2ª – DA CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

2.1 Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade por ações, aprovam a conversão das 500 (quinhentas) quotas representativas do capital social da Sociedade em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e ato seguinte, integraliza-se o capital subscrito, em moeda corrente nacional.

2.1.1. Dessa forma, o capital social da Sociedade de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e passa a ser representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

(a) Sra. Sueli passará a deter 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, perfazendo um montante total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme boletim de subscrição que consta do **Anexo I**; e

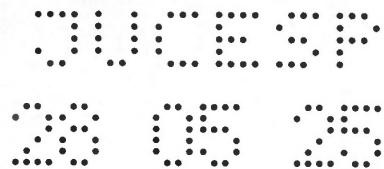
(b) Sr. Cleber passará a deter 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, perfazendo um montante total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme boletim de subscrição que consta do **Anexo I**;

2.1.2. Os acionistas fazem constar que as ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade permanecerão registradas em livro próprio, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 3ª – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

3.1 - Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2026, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade.

Diretores: **SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora e **CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portador da cédula de identidade RG nº



23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme Termos de Posse arquivados na sede da sociedade.

CLÁUSULA 4ª – DA ADEQUAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1 Em virtude das adequações legais inerentes às sociedades por ações, os sócios aprovam a reforma e consolidação da redação do Estatuto Social da Sociedade, que deverá vigorar nos termos da redação prevista no **Anexo II**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Sócios:

CLEBER FARIA
FERNANDES:19221235874

Assinado de forma digital por CLEBER
FARIA FERNANDES:19221235874
Dados: 2025.05.14 17:49:32 -03'00'

CLEBER FARIA FERNANDES

SUELI DE FATIMA
FERRETTI:76486877804

Assinado de forma digital por SUELI
DE FATIMA FERRETTI:76486877804
Dados: 2025.05.14 17:46:07 -03'00'

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI

RENATO DIAS
PINHEIRO:04581814

Assinado de forma digital por RENATO
DIAS PINHEIRO:04581814715
Dados: 2025.05.14 17:35:46 -03'00'

Visto do Advogado: 715
Renato Dias Pinheiro
OAB/SP 105.311-A
OAB/RJ 19.553

TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEITE LOBO

Assinado de forma digital por
JEFFERSON LEITE LOBO
Dados: 2025.05.09 15:29:01 -03'00'

Nome: Jefferson Leite Lobo
RG: 49.141.546-1 SSP/SP
CPF: 427.315.238-08

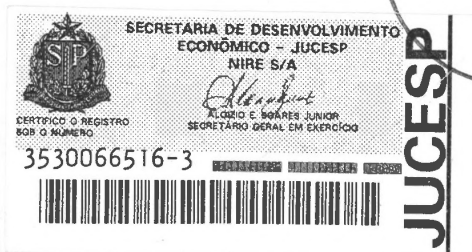
JUCESP
10

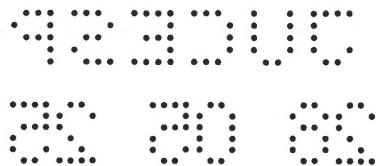
28 MAI 2025

YAN DOS SANTOS
FERNANDES

Assinado de forma digital por YAN
DOS SANTOS FERNANDES
Dados: 2025.05.09 15:29:13 -03'00'

Nome: Yan dos Santos Fernandes
RG: 53.021.824-0 SSP/SP
CPF: 470.499.478-30





ANEXO I DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025

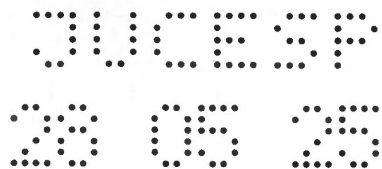
Boletim de subscrição da L.T.X.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA	L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSCRITOR	CLEBER FARIA FERNANDES
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ASSINATURA CLEBER FARIA FERNANDES:19221235874	<small>Assinado de forma digital por CLEBER FARIA FERNANDES:19221235874 Dados: 2025.05.14 17:49:43 -03'00'</small>

DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA	L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSCRITOR	SUELI DE FÁTIMA FERRETTI
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ASSINATURA SUELI DE FATIMA FERRETTI:76486877804	<small>Assinado de forma digital por SUELI DE FATIMA FERRETTI:76486877804 Dados: 2025.05.14 17:43:21 -03'00'</small>

São Paulo, 09 de maio de 2025

SUELI DE FATIMA Assinado de forma digital por SUELI DE FATIMA FERRETTI:76486877804
FERRETTI:76486877804
77804
Dados: 2025.05.14 17:43:11 -03'00'
Sueli de Fátima Ferretti
- Presidente -



ANEXO II DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025

**ESTATUTO SOCIAL DA
L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ nº 60.605.473/0001-44
NIRE (em fase de transformação)

**CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

ARTIGO PRIMEIRO

A **L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
Do Capital**

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

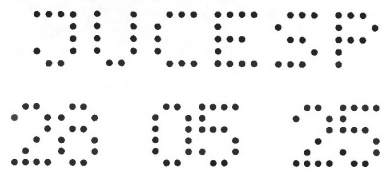
A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.



ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.



CAPÍTULO VI Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

SUELI DE FATIMA
FERRETTI:764868778
04
Assinado de forma digital por
SUELI DE FATIMA
FERRETTI:76486877804
Dados: 2025.05.14 17:41:41 -03'00'

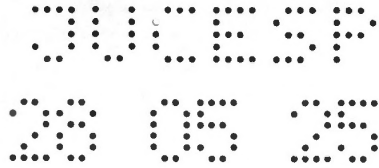
Sueli de Fátima Ferretti
Presidente

CLEBER FARIA
FERNANDES:19221
255874
Assinado de forma digital por
CLEBER FARIA
FERNANDES:19221225874
Dados: 2025.05.14 17:49:59

Cleber Faria Fernandes
Secretário

RENATO DIAS
PINHEIRO:045
81814715
Assinado de forma
digital por RENATO DIAS
PINHEIRO:04581814715
Dados: 2025.05.14
17:35:27 -03'00'

Visto do Advogado:
Renato Dias Pinheiro
OAB/SP 105.311-A
OAB/RJ 19.553



**ANEXO III – DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
DE 09 DE MAIO DE 2025**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nome: Sueli de Fátima Ferretti
Domicílio: Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista,
CEP: 01405-905
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

SUELI DE FATIMA Assinado de forma digital por SUELI
FERRETTI:76486877804 DE FATIMA FERRETTI:76486877804
Dados: 2025.05.14 17:39:17 -03'00'

Nome: Cleber Faria Fernandes
Domicílio: Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista,
CEP: 01405-905
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

CLEBER FARIA Assinado de forma digital por
FERNANDES:1922123587 CLEBER FARIA
FERNANDES:19221235874
Dados: 2025.05.14 17:50:09 -03'00'

São Paulo, 09 de maio de 2025.

SUELI DE FATIMA Assinado de forma digital por
FERRETTI:76486877804 SUELI DE FATIMA
FERRETTI:76486877804
Dados: 2025.05.14 17:39:26
-03'00'

Sueli de Fátima Ferretti

- Presidente -


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cleber Faria Fernandes, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 233874/O-1 expedida em 16.03.2004, inscrita no CPF nº 192.212.358-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação “CNH” registro nº 01996569460 data de emissão 05/11/2024, **CLEBER FARIA FERNANDES.**
2. Carteira de identidade “RG” registro nº 7.743.932-6 data de emissão 14/02/2013, **SUELI DE FATIMA FERRETTI.**
3. 1ª Alteração contratual da sociedade **L.T.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ/ME 60.605.473/0001-44**, assinado de forma digital contendo 5 (cinco) folhas frente e verso.

São Paulo, 22 de maio de 2025.



Cleber Faria Fernandes
1SP233874/O-1
Contabilista